

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
CEP 37134-000 – Divisa Nova - MG

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002

“Altera a forma de registro de Atas da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova, Sr. JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições e de acordo com o & 2º do Art. 95 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o & 3º do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as Atas das reuniões desta Casa Legislativa, a partir de 19 de fevereiro de 2002, serão registradas em cópias impressas, a serem devidamente encadernadas e rubricadas individualmente por todos os vereadores.

& 1º - A numeração das páginas será feita através de sistema manual, com utilização de carimbo próprio, devidamente rubricado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

& 2º - As páginas, devidamente autenticadas serão fixadas em pasta própria e devidamente encadernadas finda cada legislatura.

Art. 2º - Nesta data, fica encerrado o Livro de Atas nº 09 desta Câmara Municipal, que se encerra na página 73, cujo termo segue devidamente assinado pelo Presidente.

Divisa Nova, 19 de fevereiro de 2002.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.